

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

**DATA:** 27 de abril de 2021

**HORÁRIO:** 15:00

**LINK CONFERÊNCIA:** [Clique aqui para entrar na reunião](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, vem, pela presente, a pedido do Gestor, convocar V.S<sup>a</sup>. a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27/04/2021**, às **15:00**, excepcionalmente, de forma **não presencial**, por meio de áudio ou videoconferência, no Microsoft Teams, tendo em vista o contexto da pandemia do Covid-19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a negociação de locação, com o Banco de Brasília S/A, da Loja 102 e da sala 104, localizadas no 1º Pavimento do imóvel, conforme proposta do Administrador, constante no Anexo I. Considerando que compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas (AGC) deliberar sobre atos de conflito de interesse, como, a locação de imóveis do fundo para pessoas ligadas ao gestor e/ou ao administrador, conforme o inciso II do art. 34 e o inciso XII do art. 18 da instrução CVM 472.
- (ii) Deliberar sobre a destinação parcial dos recursos retidos na AGE do dia 31 de outubro de 2018 e recebido, a título de prêmio de locação, no período entre os meses de novembro de 2018 a março de 2019, destinadas para as reformas necessárias do imóvel, para custear as despesas do fundo, principalmente o IPTU de 2021, num total de R\$ 700 mil, conforme Proposta do Administrador, constante no Anexo I.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas e as suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes à Assembleia Geral.

Esclarecemos ainda que:

- (a) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- (b) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
- (c) Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico, digitalmente certificado ([aggfundosdtvm@brb.com.br](mailto:aggfundosdtvm@brb.com.br)), desde que possível a comprovação do

voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência.

- (d) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (**Anexo III**).

Adicionalmente, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Atenciosamente,

**BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**  
ADMINISTRADORA